



CLUBE COMERCIAL
DE LORENA

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

PORTARIA Nº 23/GESTÃO 2025/2028, de 23 de junho de 2026.

Estabelece as regras e medidas a serem observadas pelos associados do Clube Comercial de Lorena e visitantes durante a realização da festividade denominada "ARRAIÁ CCL", nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2026 e dá outras providências.

RENATO MARTON ROCHA RIBEIRO, Presidente da Diretoria Executiva do Clube Comercial de Lorena, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno do Clube Comercial de Lorena,

Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão que tem como objetivo praticar todos os Atos da Administração e gestão necessários ao perfeito funcionamento do Clube e à consecução de suas finalidades (art. 46, do Estatuto Social e art. 242, III, do Regimento Interno);

Considerando a necessidade de se criar regras e medidas especiais para a realização da festa julina denominada "ARRAIÁ CCL", no período de 03 à 05/07/2026;

Considerando que é de competência do Presidente da Diretoria Executiva formalizar suas decisões mediante portarias, com conhecimento aos poderes constituídos e ao quadro social (art. 242, XXIV, do Regimento Interno),

RESOLVE,

Art. 1º. Para a realização do evento denominado "ARRAIÁ CCL", no Clube Comercial de Lorena, além das normas administrativas e disciplinares já dispostas no Estatuto Social e Regimento Interno do Clube Comercial de Lorena, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I. Será permitida a entrada de não associados mediante aquisição de ingressos específicos para o evento, ficando a critério da Diretoria Executiva do Clube, segundo planejamento previamente definido para o evento, estabelecer preços, pacotes especiais e demais condições para o acesso ao Clube desta categoria;



CLUBE COMERCIAL
DE LORENA

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

- II. O acesso de visitantes as dependências do Clube, será realizado exclusivamente pela Portaria Principal, localizada na Praça Geraldo Prudente de Aquino, nº 01, através da apresentação do ingresso específico para o evento;
- III. Não será cobrada nenhuma taxa adicional para acesso de associados ao evento, devendo os mesmos acessar as dependências do Clube pela Portaria Principal (localizada na Praça Geraldo Prudente de Aquino, nº 01) ou Portaria 02 (localizada na Rua Getúlio Vargas, s/nº), através da identificação com a cédula de identidade social (carteirinha do CCL), via reconhecimento facial ou QR Code disponibilizado pelo app CCL;
- IV. Nos dias do evento, não será permitida a entrada nas dependências do Clube, portando cooler, bolsas térmicas, caixas térmicas, isopores e similares;
- V. Não será permitida a entrada na área do evento, portando copos, garrafas e similares de vidros ou materiais que possam gerar riscos aos envolvidos no evento;
- VI. Não será permitido a entrada, portando bebidas e/ou alimentos;
- VII. As fichas de bebidas ou alimentos adquiridas nos dias do evento, não serão aceitas após o encerrando do ARRAIÁ CCL 2026;
- VIII. Nos três dias do ARRAIÁ CCL 2026, as aulas e atividades ministradas pelos professores do Clube funcionarão normalmente até as 18:00h. A única atividade do Departamento de Esporte que manterá seu horário integral será a Academia CCL.
- IX. Entre os dias 02 e 05 de junho (de quinta-feira à domingo), por questões de organização, logísticas e de segurança, o Estacionamento Interno do CCL, estará interditado, sendo impedido o trânsito (entrada e saída) de veículos;

Parágrafo único. O associado e/ou visitante que não cumprir as normas específicas definidas nesta portaria, poderão sofrer as medidas sancionatórias previstas nos nossos normativos.

Art. 2º. Fica estabelecido que o ARRAIÁ CCL 2026, será realizado na área da Praça de Eventos CCL, nos dias 03/07 (sexta-feira) e 04/07 (sábado), das 19:00h às 01:00h, e no dia 15/07 (domingo), das 16:00h às 22:00h, e que nestes dias as demais atividades do Clube Comercial de Lorena funcionarão da seguinte forma:

- I. ÁREA SOCIAL:
 - a) Sexta, das 6:00h às 18:00h;
 - b) Sábado, das 7:00h às 18:00h;



CLUBE COMERCIAL DE LORENA

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

c) Domingo, das 7:00h às 15:00h

II. ESTACIONAMENTOS:

- a) Quinta-feira, interditado o dia inteiro;
- b) Sexta-feira, interditado durante o dia inteiro;
- c) Sábado, interditado durante o dia inteiro;
- d) Domingo, interditado durante o dia inteiro;

III. SECRETARIA:

- a) Sexta-feira, das 8:00h às 00:00h;
- b) Sábado, das 18:00h às 00:00h;
- c) Domingo, das 15:00h às 21:00h

IV. ACADEMIA:

- a) Sexta-feira, das 05:00h às 22:00h
- b) Sábado, das 07:00h às 15:00h
- c) Domingo, das 8:00h às 12:00h

V. PISCINAS SOCIAIS:

- a) Sexta-feira, das 7:00h às 18:00h;
- b) Sábado, das 7:00h às 18:00h;
- c) Domingo, das 8:00h às 15:00h

VI. PISCINA COBERTAS AQUECIDAS):

- d) Sexta-feira, das 6:00h às 18:00h;
- e) Sábado, das 7:00h às 18:00h;
- f) Domingo, FECHADA

VII. SAUNAS:

- a) Sexta-feira, das 15:00h às 18h;
- b) Sábado, das 15:00h às 18:00h;
- c) Domingo, das 10:00 às 13:00

VIII. BRINQUEDOTECA:

- a) Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h;
- b) Sábado, FECHADA;
- c) Domingo, FECHADA

Art. 3º. Os associados inadimplentes e respectivos dependentes, que estejam com pendência com a tesouraria do Clube não poderão participar do evento de forma gratuita.



**CLUBE COMERCIAL
DE LORENA**

Praça Geraldo Prudente de Aquino, 01
Centro / Lorena - SP
Telefone: (12) 3153-1212

Art. 4º. Os associados suspensos do quadro social não poderão participar do evento mesmo que adquiram convites de não associados;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lorena, 23 de junho de 2.026.


RENATO MARTON ROCHA RIBEIRO
Presidente da Diretoria Executiva
Clube Comercial de Lorena

(publicado na presente data no quadro de avisos do Clube Comercial de Lorena)